

ATA N.º 6/2020**Data da reunião ordinária: 16-03-2020****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 16,50 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jorge Manuel Alves de Faria

Vereadores:

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Pedro Miguel Cardinha Rainho

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Laura Maria Faria Vergamota

Cargo: Coordenador Técnico

Faltas justificadas: Marco Filipe Sá Geração

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria:13-03-2020

Operações Orçamentais: 647 851,63

Operações não Orçamentais: 226 160,58

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. Marco Geração, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, por ausência de período inferior a trinta dias, bem como dos elementos seguintes na respetiva lista Sra. Sara Florindo e Sr. Henrique Cunha terem comunicado a sua impossibilidade em comparecer nesta reunião. Assim, foi substituído pelo elemento a seguir, Sr. José Pedro Cardinha Rainho, tendo a sua falta sido justificada (MGD 3757/20).

b) Informou que as próximas reuniões de Câmara serão efetuadas em sala virtual. Até lá, nas reuniões que forem efetuadas presencialmente será mantido o distanciamento necessário..

c) Distribuiu aos Srs. Vereadores o Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus, com as ações verificadas até 13 de março, referindo as preocupações que todos temos e as precauções que deveremos tomar.

Neste âmbito, foram disponibilizadas salas nos diversos serviços para servirem como locais de isolamento, em caso de necessidade, as quais foram apetrechadas com um kit de emergência (luvas, máscaras, água, bolachas e instruções).

Na passada sexta-feira encerrámos os espaços e atividades desportivas, culturais, turismo, mercado semanal, ESER e biblioteca e mantivemos o encerramento do Centro de Convívio.

Cancelámos as AEC's, as CAF's, o Crescer na Cidade, suspendemos o Entroncamento solidário, suspendemos a cedência de equipamentos e transportes às nossas associações, alterámos o horário de funcionamento dos serviços municipais, a partir de amanhã, os serviços operacionais passam a funcionar das 8,00H às 14,30H e os restantes serviços das 8,30H às 15,00H, com o atendimento presencial entre as 10,00H e as 13,00H. Os serviços de recolha de RSU, Cemitério, TURE's, Mercado Diário, Mercado Grossista e Parque subterrâneo mantêm os horários atuais.

Providenciámos um conjunto de barreiras e de limites para o atendimento, só entra uma pessoa de cada vez nos serviços, estão a ser reforçadas as práticas de limpeza, foram distribuídos pelos serviços frascos de gel desinfetante.

Relativamente aos TURE's determinámos logo na sexta-feira reduzir a lotação para 50% e deixar de haver venda de bilhetes a bordo.

Encerrámos o Mercado Semanal com efeitos a partir do próximo sábado, esperamos manter os Mercados Diário e Grossista, dado que os mercados são importantes para abastecimento às populações. No próximo sábado o Mercado Diário irá funcionar com controle de acesso para evitar aglomerações.



A partir de amanhã iremos recomendar que encerrem as esplanadas e reduzam as pessoas dentro dos estabelecimentos.

A Câmara irá suspender o prazo de pagamentos durante a vigência destas medidas, nomeadamente água, saneamento, rendas de espaços municipais.

Também os funcionários que forem bombeiros serão imediatamente dispensados mediante pedido do Comando.

Os refeitórios das Escolas Básica do Bonito e Dr. Ruy d'Andrade vão estar abertos para o fornecimento de refeições aos alunos do escalão A da Ação Social Escolar. Estamos a articular com o Agrupamento a possibilidade de as refeições serem fornecidas através do sistema Take Away.

Estamos também a trabalhar na possibilidade de criação de um serviço de apoio aos filhos menores de profissionais de saúde e segurança. A Escola do Bonito vai estar aberta para receber estas crianças das 7,45H às 20,00H, 7 dias por semana.

Temos tido também a preocupação de sensibilizar todos os munícipes para que possam assumir atitudes tranquilas, responsáveis, adotando as recomendações as entidades oficiais para que todos possamos lidar da melhor forma com a atual situação. “Cuidar de si e do seu vizinho” é o novo paradigma que se impõe a todos.

Encerrámos já todos os Parques Infantis.

Afixámos nos muppies um conjunto de cartazes alusivos. Estamos a publicitar todas as medidas que vamos tomando no painel em frente à Câmara. Toda a publicidade irá ser retirada dos muppies e substituída por notas de comunicação desta problemática.

Também estamos a reforçar o atendimento telefónico e presencial. A partir de hoje podemos ter 30 chamadas em simultâneo do exterior, estamos a apelar para que as pessoas não se desloquem aos serviços, em vez disso telefonem ou mandem e-mails.

Relativamente aos funcionários, há um número não muito significativo com filhos menores que estão a usar a prerrogativa de poder ficar em casa para esse acompanhamento. Estamos também a identificar alguns casos possíveis de efetuarem teletrabalho e reparti-lo entre os funcionários.

Estamos a fazer um registo de controle da infeção com a enumeração daquilo que são as tarefas ou ações que têm vindo a ser desenvolvidas. Em suma, estamos a fazer o que consideramos mais adequado para conter esta epidemia, respeitando as indicações das autoridades de saúde, tentando manter o funcionamento dos serviços e procurando minimizar o impacto.

Vamos também fazer um apelo às pessoas para que, agora que estão mais em cas e têm tendência para fazer grandes limpezas, se abstenham de colocar no lixo lixos e monos de grande porte, para que possamos continuar o bom funcionamento de recolha de RSU's.

d) Informou também que o executivo em funções irá funcionar rotativamente, para que, caso seja necessário, haja sempre alguém disponível.

e) Entregou a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 02 a 16 de março de 2020:

“Na tarde do *dia 02 de março de 2020, estive presente* numa reunião agendada com o *Ministro das Infra-Estruturas e da Habitação*, no Ministério, em Lisboa, a

fim de abordar assuntos como a Estação dos Caminhos-de-Ferro e os investimentos cruciais para o concelho do Entroncamento.

Na manhã do *dia 04 de março de 2020*, na sequência da convocatória recebida da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, *estive presente* na reunião do *Conselho de Administração*, no Complexo Ferroviário do Entroncamento.

No dia *05 de março de 2020*, em face do convite formulado pela *Clínica Bodyconcept*, *estive presente* na inauguração do novo espaço, sito na Avenida Villiers-sur-Marne.

Nessa mesma tarde, na sequência da convocatória recebida da Escola Profissional Gustave Eiffel, a *Vereadora Tília Nunes*, esteve presente na reunião do *Conselho Eco-Escolas*, nas instalações do Campus Escolar.

Ainda nessa noite, inserido nas cerimónias comemorativas do *64.º aniversário do Serviço de Material* e do *14.º aniversário do Regimento de Manutenção*, *assisti*, bem como a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e os *Vereadores Carlos Amaro* e *Tília Nunes*, ao *Concerto da Orquestra Ligeira do Exército*.

No dia *06 de março de 2020*, em face da convocatória recebida da CIMT, na sua sede, em Tomar, *estive presente* numa reunião com a ANACOM, relativamente ao processo de migração da TDT, seguindo-se a reunião de verificação da Execução PT 2020 – Pactos, PEDU e PARU, que contou com a presença do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional. Teve ainda lugar a uma análise de eventuais trabalhos de concertação para os Planos de Contingência no âmbito do COVID-19.

Nessa mesma tarde, a *Vereadora Tília Nunes*, esteve presente na inauguração da *Exposição Coletiva dos alunos do 11º ano do Curso de Artes Visuais*, na Galeria Municipal, com o objetivo de divulgar junto da comunidade local o trabalho desenvolvido pelos alunos da área de Artes Visuais, promovendo a articulação entre a escola e o meio envolvente.

Igualmente nessa tarde, decorreu mais uma edição da tertúlia *Conversas com Café*, na Biblioteca Municipal, inserida nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, subordinada ao tema: “*Adelaide Cabete – Perfil de uma pioneira*”, tendo como oradora Isabel Lousada, autora da obra com o mesmo nome, na qual esteve presente a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e a *Vereadora Tília Nunes*.

No dia *07 de março de 2020*, realizou-se a atividade *Yoga para Crianças*, na Biblioteca Municipal, ministrada pela Professora Elsa Arrojado.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela *Associação de Futebol de Santarém*, *assisti*, acompanhado pela *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, ao final das *Taças de Futsal de Juvenis e Júniores 2019/2020*, no Pavilhão Municipal Alfredo Bento Calado, em Almeirim, na qual participou o Centro Recreativo Casal do Grilo.

Ainda nessa tarde, realizou-se a *IX Edição da Festa das Sopas*, promovida pelo União Futebol Entroncamento, no Pavilhão Albano Mateus, na qual esteve presente a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*.

Igualmente nessa noite, o Cineteatro S. João recebeu a peça de Teatro “*Insónia*”, com o ator Fernando Mendes, à qual *assisti*, bem como a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e os *Vereadores Carlos Amaro* e *Tília Nunes*.

No dia *08 de março de 2020*, em face do convite formulado pela *Casa do Benfica do Entroncamento*, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, assistiu à cerimónia de encerramento e entrega de troféus da *III Prova do Campeonato de Sala de Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal*, no Pavilhão Desportivo Municipal.



No dia 10 de março de 2020, na sequência da convocatória recebida da Resitejo, estive presente, bem como a Vice-Presidente Ilda Joaquim, na Assembleia Geral Extraordinária, nas instalações do Eco-Parque do Relvão, Carregueira.

Nessa mesma tarde, realizou-se uma reunião com os Encarregados de Educação, participantes do Intercâmbio Juvenil Escolar/2020, Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e Escola Profissional Gustave Eiffel, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, na qual estive presente, bem como a Vereadora Tília Nunes.

No dia 12 de março de 2020, realizou-se uma reunião no âmbito do Intercâmbio Desportivo, enquadrado na Geminação com o ES-Villiers-sur-Marne, com os atletas participantes do CLAC e Encarregados de Educação, no Módulo do Ténis, na qual esteve presente a Vereadora Tília Nunes.

No dia 13 de março de 2020, estive presente na reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil, realizada na Sala Multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, em Sardoal, com o ponto único da Ordem de Trabalhos: procedimentos e recomendações para o COVID-19.

Igualmente nessa manhã, na sequência do convite formulado pela ANEPC, em parceria com a Direção Geral de Saúde, e em simultâneo dos 18 distritos de Portugal, decorreu uma sessão distrital de informação e esclarecimento sobre o COVID-19, organizada pelo INEM, na modalidade de Webinar, na qual esteve presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereador Carlos Amaro.”

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Começou por referir que a documentação para esta reunião chegou aos Vereadores na 5.ª feira passada às 17,30H, o que não é a primeira vez que acontece, não tendo havido qualquer explicação para o efeito. No entanto, atendendo a que hoje temos assuntos muito sérios para analisar, iremos avançar com a reunião.

Com um executivo a tempo inteiro e duas pessoas no Gabinete (Chefe de Gabinete e Adjunto) não faz sentido que a documentação não seja entregue à hora determinada.

O Exmo. Presidente esclareceu que este atraso ficou a dever-se a um assunto que necessitou obter ratificação de despacho, atendendo a prazos a cumprir. No entanto, questionou os Srs. Vereadores se desejam continuar a reunião e se estão disponíveis para deliberar.

O Vereador Sr. José Miguel Baptista referiu que se esta fosse uma reunião rotineira, não se realizaria.

- Foi então decidido continuar a reunião, atendendo à anuência de todos.

b) Referiu que uma munícipe solicitou ser informada se se mantém o prazo do procedimento concursal para o suprimento de uma vaga de Jurista na Câmara, face à atual situação e se a documentação terá que ser enviada com aviso de receção ou entregue presencialmente.

O Exmo. Presidente esclareceu que os prazos mantêm-se, salvo se houver indicações em contrário por parte do Governo. No entanto, hoje em dia, todo o correio pode ser remetido por via eletrónica.

c) Também outro munícipe questionou sobre as obras na rede viária da Rua D. João de Castro, devido à queda do passeio.

O Exmo. Presidente informou que termina hoje o prazo para a apresentação de propostas do novo processo, dado que o anterior ficou vazio.

d) Agradeceu toda a documentação que os Vereadores da oposição têm recebido sobre as medidas que têm sido tomadas acerca da atual situação em que vivemos devido ao surto de coronavírus e manifestou a total disponibilidade dos Vereadores para apoiar o executivo a tempo inteiro em todas as medidas difíceis que tenham que ser tomadas.

O Sr. Presidente enviou o Plano de Contingência com medidas importantes que representam essencialmente serviços e postos onde se encontram cidadãos vulneráveis.

A nível geral, a grande maioria das pessoas percebeu que é preciso estar em casa e resguardarem-se. É preciso que as pessoas tenham noção de civismo.

Preocupa-os a questão do Mercado Diário, porque é o local de encontro de mais pessoas de idade avançada, especialmente ao sábado e, embora se perceba que há muita gente que depende do espaço para viver, existe ali um grande perigo de contágio. Terão que ser colocadas regras, pelo menos até ser decretado o estado de emergência.

A maior parte dos serviços públicos já está a cancelar o atendimento ao público e várias Câmaras já encerraram. Deverá privilegiar-se o acesso ao telefone. Temos que salvaguardar ao máximo os funcionários neste momento. Só o horário contínuo que agora se vai praticar não vai reduzir o número de contaminações, deveremos também privilegiar ao máximo o teletrabalho. Temos que afastar a ideia que as pessoas vão para casa descansar, não há que existir desconfiança. Temos que reduzir ao máximo o contato dos funcionários com o público, quer para proteção dos trabalhadores, quer para proteção dos munícipes.

Sobre os funcionários que trabalham na rua, nomeadamente nos TURE's, nos Jardins, na recolha de RSU, gostaríamos de perceber o que foi decidido para limpeza dos transportes urbanos e, apesar de todos os constrangimentos, o que está a ser feito para proteger os funcionários.

Corremos o risco de ter uma taxa elevada de doença na faixa etária mais idosa. É preciso que a informação chegue a esta população. O município e Juntas de Freguesia devem ajudar essa população para evitar que saiam de casa.

O Exmo. Presidente esclareceu que, inicialmente, houve a tendência para encerrar tudo, especialmente os serviços de atendimento, mas depois, porque há serviços que não podem fechar, decidiu-se manter a abertura com restrições. Temos que ir fazendo avaliações diárias da situação, para decidirmos os melhores procedimentos.

Irá partilhar todas estas informações com os Srs. Vereadores com antecedência. Em conjunto com o núcleo de saúde da Proteção Civil iremos procurar disponibilizar uma informação diária relativa ao nosso concelho – infetados e em



análise – e aproveitar a rede de voluntariado para auxiliar as pessoas que tiverem mais necessidade, quer em refeições, quer em medicamentos. Se for necessário temos duas cantinas preparadas para fornecimento de refeições - uma na Escola do Bonito, outra na Escola Dr. Ruy d'Andrade.

3 – VEREADOR SR. PEDRO RAINHO

A ideia de fechar e parar tudo provocará o caos, porque deixam de funcionar os serviços mínimos. Também do ponto de vista psicológico desejamos ter todos uma vida o mais normal possível. O que deveremos fazer é, restringindo ao máximo, garantir comportamentos que evitem a propagação da doença.

Relativamente às medidas a tomar, deverá haver sempre bom senso e a disponibilidade para, em função da provável gravidade da situação, haver condições para atender aqueles que estarão sempre mais fracos. Estamos também disponíveis para dar o nosso contributo sempre que necessário.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 2 de março de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- Os Vereadores Srs. José Miguel Baptista e José Pedro Rainho não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

3587/20 - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - INFORMAÇÃO PROCESSUAL E RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS MEDIDAS ADOTADAS - COVID 19

- E-mail dos Vereadores do Partido Social Democrata em regime de não permanência no Executivo Municipal, Srs. Jaime Ramos e José Filipe Baptista, a solicitar, face à rápida propagação do vírus Covid 19 e à necessidade de se proceder urgentemente ao estabelecimento de medidas para a contenção do vírus, que o Município proceda ao encerramento dos equipamentos públicos sua propriedade e responsabilidade, nomeadamente piscinas, pavilhão municipal, espaços de recreio, biblioteca e outros que se entenda por necessário, tal como ao cancelamento de todas as atividades agendadas, até alteração da situação epidemiológica.

Aguardam ainda a implementação de medidas que, não sendo populares, se afiguram atualmente como essenciais à saúde pública e que têm de ser tomadas, sob pena ter sido perdido o tempo disponível, prejudicando as vidas de milhares de cidadãos.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

3631/20 - RESITEJO - EMISSÃO DE INFORMAÇÃO VINCULATIVA - ARMAZENAMENTO DE GRANDES QUANTIDADES DE RESÍDUOS EM DIFERENTES ZONAS DAS INSTALAÇÕES

- Presente a informação vinculativa que foi solicitada à Autoridade Tributária e dois documentos relativos ao Relatório elaborado pelo conjunto de técnicos da CCDR e da APA, com a participação da Resitejo.

- O Exmo. Presidente prestou o seguinte esclarecimento sobre este assunto:

“Tivemos agora a resposta à solicitação feita em maio à Autoridade Tributária. Aachamos que, de facto, a mesma tem algumas dimensões incompreensíveis, nomeadamente que o serviço de IRC venha dizer, ao fim de oito meses, que não é competente para se pronunciar sobre as questões do IVA, do Imposto de Selo e até do impacto das contas dos Municípios.

Qualquer entidade pública, tal como nós, está obrigada ao saneamento quando entra um requerimento e a Autoridade Tributária deveria ter encaminhado internamente para os serviços. Ainda confirmámos se haveria aqui um lapso da parte da Resitejo, mas confirmou-se que enviou mesmo para a Autoridade Tributária.

Face à situação, a Assembleia Geral da RSTJ já decidiu avançar, dado que estávamos a aguardar esse parecer da Autoridade Tributária para fazermos a transferência da Operação da Resitejo para a RSTJ. Esta entidade foi criada em março do ano passado e aguardávamos a clarificação da matéria em sede tributária. De facto, a mais importante era o IRC. O facto desse parecer nos indicar que devem ser considerados os custos de transferência já é um aspeto positivo. A Assembleia da RSTJ aprovou, por unanimidade, dar continuidade ao processo, ou seja, promover o processo da transferência da Resitejo para a RSTJ e avançar também com o processo dos contratos de gestão delegada com os Municípios, é o que se está a providenciar neste momento. Vai demorar algum tempo, mas já foi tomada essa decisão. O Relatório foi apresentado há relativamente pouco tempo aos Municípios e indicia um conjunto de problemas com impactos ambientais relativamente sérios, que obrigam a um pensamento estratégico acerca do funcionamento da Operação da Resitejo.

Outra questão importante é que a Resitejo, com as dificuldades que possa ter, foi a entidade que teve um papel fundamental para que os Municípios deixassem de ter as suas lixeiras próprias e tenham hoje um sistema que, embora com falhas, já permite o tratamento dos resíduos dos cerca de 250 mil habitantes dos 10 municípios que integram a Resitejo com outra qualidade.”

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

1659/20 - MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO PINA RODRIGUES - PEDIDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO BAR/ESPLANADA JUNTO AOS CAMPOS DE JOGOS

- Petição de Maria do Rosário do Nascimento Pina Rodrigues, na qualidade de concessionária do Bar/esplanada localizado junto ao Campo Sintético no Parque do Bonito, a solicitar autorização para a cedência da posição contratual a favor de Auge d'Elegância, Lda., com sede no Entroncamento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual a favor da firma Auge d'Elegância, Lda. bem como autorizar a libertação da caução prestada pela requerente, no valor de 623,40€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS



PONTO 4

3231/20 - PLANO DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS

- Presente o Plano de Contingência do Município do Entroncamento no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

3306/20 - PLANO DE CONTINGÊNCIA - MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO CENTRO DE CONVÍVIO DE 3.ª IDADE

- Da Técnica Superior do Serviço de Apoio Social foi presente o aviso de encerramento das instalações do Centro de Convívio da Terceira Idade, por tempo indeterminado, no âmbito do Plano de Contingência de Prevenção do Covid-19.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 6

14644/19 - ORGANOGRAMA E REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

- Do Técnico Superior dos Recursos Humanos, Dr. Rui Marques, foi presente o Organograma dos Serviços e uma proposta de alteração a diversos artigos da Parte II do Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Entroncamento, com a consequente renumeração do articulado.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Organograma e a proposta de alteração aos referidos artigos da Parte II do Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Entroncamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

3610/20 - PROPOSTA DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que:

1 - Com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, foi alterada a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro) que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina, na redação agora dada por aquele normativo, as competências do coordenador municipal de proteção civil;

2 - Nos termos do artigo 14.º- A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo citado Decreto-Lei n.º 44/2019, é determinada a existência de um coordenador municipal de proteção civil (doravante designado abreviadamente por CMPC), anteriormente designado Comandante Operacional Municipal (COM), que atua exclusivamente no âmbito territorial do município,

cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Assim, proponho que:

A Câmara Municipal do Entroncamento, no uso da competência prevista no n.º 5 do mesmo artigo 14.º-A, aprove a proposta, de equiparar o coordenador municipal de proteção civil (CMPC), apenas para tal efeito, a cargo de direção intermédio de 3º grau com uma remuneração a que corresponde a 5ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, sem direito a despesas de representação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta.

- O Exmo. Presidente fez a intervenção que se encontra no anexo 7.1. da presente ata.

- Também o Vereador Sr. José Miguel Baptista fez a intervenção que se encontra no anexo 7.2. da presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

1474/20 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - SUBCONCESSÃO DAS PARCELAS A QUE CORRESPONDEM OS LOTES 2, 3, 4 E 5 EM CONJUNTO - NOVA ABERTURA DE PROCESSO DE CANDIDATURA

- Da Chefe de Unidade de Investimento e Desenvolvimento Económico, Dra. Isabel Ferreira, foi presente a seguinte informação:

“Conforme previsto no ponto 1 do artigo 17º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, pretende-se dar início ao processo de subconcessão das parcelas que correspondem aos Lotes 2, 3, 4 e 5 em conjunto, identificados na Planta Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, com a seguinte caracterização:

Lote	Edificação							Usos do edifício (acima e abaixo da cota da soleira)	Estacionamento (para o máximo da construção)	
	N.º	Área (m2)	Área de implantação máx. (m2)	Área de construção máx. (acima e abaixo da cota de soleira) (m2)	N.º de pisos		Volumetria (m3)	Altura da fachada máx. (m)	Ligeiros	Pesados
					Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira				
2	6 879	4 127	4 815	1	0	39 210	9,5	I/A/C/RB	48	3
3	7 523	4 514	5 266	1	0	42 881	9,5	I/A/C/RB	53	3
4	7 523	4 514	5 266	1	0	42 881	9,5	I/A/C/RB	53	3
5	7 523	4 514	5 266	1	0	42 881	9,5	I/A/C/RB	53	3
Total	29 448	17 669	20 613			167 853			207	12

Indústria; A - Armazém; C - Comércio; RB - Restauração e bebidas; S - Serviços; n.a. não aplicável.

Assim, propõe-se que Câmara Municipal delibere:

Iniciar a abertura do processo de candidatura, por um período de 21 dias seguidos, para a aquisição por subconcessão das parcelas identificadas em supra, em conjunto, nos termos regulados no artigo 16.º e seguintes do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento;

1.1 – Só serão admitidas candidaturas para o conjunto das parcelas como mencionado no ponto anterior.

Determinar que à Hasta Pública a realizar para a atribuição do direito de utilização das parcelas identificadas só poderão concorrer os interessados cuja candidatura tenha sido aceite, nos termos do artigo 21.º do referido regulamento;

Fixar, nos termos do artigo 22.º do Regulamento como valor base de renda anual, o valor de 0,15 € por cada m² da área de cada parcela (lote).

Nos termos do nº 2 do artigo 22.º do Regulamento, até dezembro de 2029, o valor das rendas não sofrerá atualização. A partir de 2030, a renda é atualizada anualmente de acordo com o valor da taxa de inflação.”

- Em complemento a esta informação, a Chefe de Unidade informou ainda o seguinte:

“Atendendo a que não foi rececionada, durante a vigência do concurso para apresentação de candidaturas para subconcessão das parcelas correspondentes aos lotes 2, 3, 4 e 5 em conjunto, nenhuma candidatura, e uma vez que recebemos hoje, dia 11 de março, e-mail de uma empresa manifestando interesse nos lotes suprarreferidos (ver anexo n.º 7), venho por este meio propor uma nova abertura de processo de candidatura por um período de 21 dias seguidos. Mantendo-se para o efeito a mesma constituição de júri.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à nova abertura de processo de candidatura dos lotes 2, 3, 4 e 5 em conjunto, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

3391/20 - FESTAS DA CIDADE 2020 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Da Técnica Superior dos Serviços de Cultura, Dr.ª Conceição Serra, foi presente a seguinte informação relativa às Festas da Cidade e S. João 2020:

“Serve a presente informação para apresentar junto de V.ª Ex.ª, a proposta das normas de participação referentes aos stands, Food trucks e concessões de espaços nas Festas da Cidade e S. João 2020.

Anexos:

1- Normas de participação das tasquinhas;

2- Normas de participação artesanato;

3- Normas de participação de expositores, associações, clubes e comerciantes;

4- Normas de participação de Food trucks;

5- Normas de participação de concessão de espaço para venda de farturas, algodão doce e pipocas;

6- Normas de participação de concessão de espaço para venda de pipocas e algodão doce.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar as normas de participação para as Festas da Cidade e S. João 2020.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Jaime Ramos, José Miguel Baptista, Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Absteve-se o Vereador Sr. Pedro Rainho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10**10133/18 - CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO URBANO SITO NA EN3 - ANTECIPAÇÃO DE ASSINATURA E APROVAÇÃO DE MINUTA**

- Da Assistente Técnica do Serviço de Notariado, Ana Paula Cardoso, foi presente a seguinte informação:

“Conforme instruções superiores, torna-se necessário antecipar, para o 1.º trimestre de 2020 a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Prédio Urbano, cuja celebração encontrava-se prevista para julho ou agosto de 2021 (Contrato Promessa de Compra e Venda de Prédio Urbano sito na Estrada Nacional 3, minuta do contrato aprovada por deliberação camarária de 06 de agosto de 2018).

Assim, e uma vez que é da competência da Câmara, conforme determina a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sugere-se que a Ex.ª Câmara:

1-Autorize a antecipação da assinatura do Contrato de Compra e Venda;
2-Aprove a minuta do Contrato de Compra e Venda de Prédio Urbano, que consta no anexo 34.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação da assinatura do Contrato de Compra e Venda do prédio urbano sito na EN3 para o 1.º trimestre de 2020 e aprovar a respetiva minuta do Contrato de Compra e Venda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11**6345/19 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE FERREL E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Presente o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Junta de Freguesia de Ferrel e o Município do Entroncamento, o qual visa estabelecer as condições de cooperação entre as duas entidades para a execução de iniciativas em diversas áreas no âmbito da cultura, iniciando-se com o projeto “Rede Cultura da Região Nuclear”, acerca da mais importante luta do povo de Ferrel contra a energia nuclear, reconhecida nos dias de hoje na sociedade portuguesa pela sua importância do ponto de vista histórico, cultural e ambiental.

- Os objetivos desta cooperação são:

1- Partilha de Cultura de ambos os territórios, nomeadamente com exposições, conferências, entre outros;

2 – Promover e potenciar a colaboração entre as instituições por forma a criarem pontes que possam unir esforços para complementar a execução de iniciativas futuras, bem como divulgar as atividades dos dois territórios.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à celebração do presente Protocolo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12**3524/20 - REMOÇÃO DE SUPORTE PUBLICITÁRIO - MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA SILVA E COSTA - RUA DA BARROCA, 10**

- Da Fiscal Municipal, Adelaide Aires, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de ação de fiscalização efetuada por estes Serviços de Fiscalização, a vários locais do concelho, foi verificada a existência de estruturas de toldos degradados, painel luminoso e suporte luminoso dupla face, na

fachada do edifício sito no nº10 da Rua da Barroca, na Freguesia de N. Sra. de Fátima, cuja anterior ocupante foi *Mª da Conceição Pinheiro da Silva e Costa*, residente na Rua da Escola nº22, 2355-177 Pé de Cão, NIF 153 236 957, sem a devida comunicação/licença e em estado de degradação, o que constitui infração por violação ao disposto do Art.7º e do Art.82 do RMAIPOEP.

A CME poderá ordenar a remoção da estrutura dos toldos, do painel luminoso e do suporte publicitário dupla face, de acordo com o nº1 do Art. 24 do RMAIPOEP, verificando-se a inscrição, afixação ou difusão de publicidade e ocupação do espaço público sem licença ou comunicação ou em desconformidade com as normas constantes no regulamento municipal, pelo que tendo em consideração a situação e o enquadramento legal aplicáveis, propõe-se que a Câmara delibere ordenar a remoção, nos termos do Art.82 do regulamento municipal.

Na sequência da decisão tem o interessado o prazo de dez dias úteis para se pronunciar em sede de denuncia prévia de acordo com o Art. 121 do CPA.

Decorrido o prazo anterior sem que o interessado se tenha manifestado, dispõe o mesmo de 10 dias úteis para proceder à remoção da ocupação do espaço público de forma voluntária.

Caso no prazo fixado não seja cumprido o determinado, os serviços da Câmara Municipal poderão proceder à remoção dos suportes publicitários/toldos/estruturas metálicas, em regime de substituição, propondo-se que seja tomada decisão no sentido de determinar a execução coerciva da ordem dada de remoção voluntária, de acordo com o disposto no nº1 do Art.24 do RMAIPOEP.

Nos termos do nº3 do Art.82 do Regulamento Municipal, as quantias relativas às despesas realizadas na remoção coerciva, são da conta do infrator ou detentor no caso do proprietário dos imóveis.

Considera-se perdido a favor do Município do Entroncamento o retirado, desde que não reclamado no prazo de 30 dias.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

3293/20 - REMOÇÃO DE SUPORTE PUBLICITÁRIO - ENTRECONTA - PLANEAMENTO, AUDITORIA E CONTABILIDADE, LDA. - RUA D. JOÃO DE CASTRO, 8-C

- Da Fiscal Municipal, Adelaide Aires, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de ação de fiscalização efetuada por estes Serviços de Fiscalização, a vários locais do concelho, foi verificada a existência de um suporte publicitário, na fachada do edifício sito no nº8 – C da Rua D. João de Castro, na Freguesia de S. João Batista, cujo anterior ocupante foi *Entreconta – Planeamento, Auditoria e Contabilidade do Entroncamento, Lda.*, NIF 501 219 676, sem a devida comunicação/licença e em estado de degradação, o que constitui infração por violação ao disposto do Art.7º e do Art.82 do RMAIPOEP.

A CME poderá ordenar a remoção do suporte publicitário e de acordo com o nº1 do Art. 24 do RMAIPOEP, verificando-se a inscrição, afixação ou difusão de publicidade e ocupação do espaço público sem licença ou comunicação ou em desconformidade com as normas constantes no regulamento municipal, pelo que tendo em consideração a situação e o enquadramento legal aplicáveis,

propõe-se que a Câmara ordene a remoção, nos termos do Art.82 do regulamento municipal.

Na sequência da decisão tem o interessado o prazo de dez dias úteis para se pronunciar em sede de denuncia prévia de acordo com o Art. 121 do CPA.

Decorrido o prazo anterior sem que o interessado se tenha manifestado, dispõe o mesmo de 10 dias úteis para proceder à remoção da ocupação do espaço público de forma voluntária.

Caso no prazo fixado não seja cumprido o determinado, os serviços da Câmara Municipal poderão proceder à remoção dos suportes publicitários/toldos/estruturas metálicas, em regime de substituição, propondo-se que seja tomada decisão no sentido de determinar a execução coerciva da ordem dada de remoção voluntária, de acordo com o disposto no nº1 do Art.24 do RMAIPOEP.

Nos termos do nº3 do Art.82 do Regulamento Municipal, as quantias relativas às despesas realizadas na remoção coerciva, são da conta do infrator ou detentor no caso do proprietário dos imóveis.

Considera-se perdido a favor do Município do Entroncamento o retirado desde que não reclamado no prazo de 30 dias.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

3302/20 - REMOÇÃO DE SUPORTE PUBLICITÁRIO - CLÍNICA SPA RIVIERA UNIPessoal, LDA. - AV. DR. JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES, 83, LOJA 3

- Da Fiscal Municipal, Adelaide Aires, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de ação de fiscalização efetuada por estes Serviços de Fiscalização, a vários locais do concelho, foi verificada a existência de um toldo, na fachada do edifício sito no nº8 – C da Rua D. João de Castro, na Freguesia de S. João Batista, cujo anterior ocupante foi *Clínica SPA Riviera Unipessoal, Lda., com sede na Rua Bartolomeu Dias, 2775-551 Carcavelos*, NIF 508 754 542, sem a devida comunicação/licença e em estado de degradação, o que constitui infração por violação ao disposto do Art.7º e do Art.82 do RMAIPOEP.

A CME poderá ordenar a remoção do toldo de acordo com o nº1 do Art. 24 do RMAIPOEP, verificando-se a inscrição, afixação ou difusão de publicidade e ocupação do espaço público sem licença ou comunicação ou em desconformidade com as normas constantes no regulamento municipal, pelo que tendo em consideração a situação e o enquadramento legal aplicáveis, propõe-se que a Câmara delibere ordenar a remoção, nos termos do Art.82 do regulamento municipal.

Na sequência da decisão tem o interessado o prazo de dez dias úteis para se pronunciar em sede de denuncia prévia de acordo com o Art. 121 do CPA.

Decorrido o prazo anterior sem que o interessado se tenha manifestado, dispõe o mesmo de 10 dias úteis para proceder à remoção da ocupação do espaço público de forma voluntária.

Caso no prazo fixado não seja cumprido o determinado, os serviços da Câmara Municipal poderão proceder à remoção dos suportes publicitários/toldos/estruturas metálicas, em regime de substituição, propondo-se que seja tomada decisão no sentido de determinar a execução coerciva da

ordem dada de remoção voluntária, de acordo com o disposto no nº1 do Art.24 do RMAIPOEP.

Nos termos do nº3 do Art.82 do Regulamento Municipal, as quantias relativas às despesas realizadas na remoção coerciva, são da conta do infrator ou detentor no caso do proprietário dos imóveis.

Considera-se perdido a favor do Município do Entroncamento o retirado, desde que não reclamado no prazo de 30 dias.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

3381/20 - REMOÇÃO DE SUPORTE PUBLICITÁRIO - SHAW LIANWEI - RUA 5 DE OUTUBRO, 44 E 46

- Da Fiscal Municipal, Adelaide Aires, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de ação de fiscalização efetuada por estes Serviços de Fiscalização, a vários locais do concelho, foi verificada a existência de dois letreiros, na fachada do edifício sito no nº44 e no nº46 da Rua 5 de Outubro, na Freguesia de S. João Batista, cujo anterior ocupante foi *Shan Lianwei*, NIF 229 835 597, sem a devida comunicação/licença, o que constitui infração por violação ao disposto do Art.7º e do Art.82 do RMAIPOEP.

A CME poderá ordenar a remoção dos dois letreiros de acordo com o nº1 do Art.º. 24 do RMAIPOEP, verificando-se a inscrição, afixação ou difusão de publicidade e ocupação do espaço público sem licença ou comunicação ou em desconformidade com as normas constantes no regulamento municipal, pelo que tendo em consideração a situação e o enquadramento legal aplicáveis, propõe-se que a Câmara delibere ordenar a remoção, nos termos do Art.82 do regulamento municipal.

Na sequência da decisão tem o interessado o prazo de dez dias úteis para se pronunciar em sede de denuncia prévia de acordo com o Art.º. 121 do CPA.

Decorrido o prazo anterior sem que o interessado se tenha manifestado, dispõe o mesmo de 10 dias úteis para proceder à remoção da ocupação do espaço público de forma voluntária.

Caso no prazo fixado não seja cumprido o determinado, os serviços da Câmara Municipal poderão proceder à remoção dos suportes publicitários/toldos/estruturas metálicas, em regime de substituição, propondo-se que seja tomada decisão no sentido de determinar a execução coerciva da ordem dada de remoção voluntária, de acordo com o disposto no nº1 do Art.24 do RMAIPOEP.

Nos termos do nº3 do Art.82 do Regulamento Municipal, as quantias relativas às despesas realizadas na remoção coerciva, são da conta do infrator ou detentor no caso do proprietário dos imóveis.

Considera-se perdido a favor do Município do Entroncamento o retirado, desde que não reclamado no prazo de 30 dias.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16**3364/20 - REMOÇÃO DE SUPORTE PUBLICITÁRIO - ENTRÓNICA - COMPONENTES ELETRÓNICOS, LDA. - RUA D. AFONSO HENRIQUES, 83-F**

-Da Fiscal Municipal, Adelaide Aires, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de ação de fiscalização efetuada por estes Serviços de Fiscalização, a vários locais do concelho, foi verificada a existência de um toldo, na fachada do edifício sito no nº83 –F da Rua D. Afonso Henriques, na Freguesia de S. João Batista, cujo anterior ocupante foi *Entrónica – Componentes Eletrónicos, Lda.*, NIF 502 427 922, sem a devida comunicação/licença e em estado de degradação, o que constitui infração por violação ao disposto do Art.7º e do Art.82 do RMAIPOEP.

A CME poderá ordenar a remoção do toldo, verificando-se a inscrição, afixação ou difusão de publicidade e ocupação do espaço público sem licença ou comunicação ou em desconformidade com as normas constantes no regulamento municipal, pelo que tendo em consideração a situação e o enquadramento legal aplicáveis, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de ordenar a intenção de remoção voluntária daquela ocupação do espaço público de forma ilegal, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Art.114 do CPA e do nº1 do Art.23 do RMAIPOEP.

Caso não se observe o prazo fixado e não seja cumprido o determinado, os serviços da Câmara Municipal poderão proceder à remoção dos suportes publicitários/toldos/estruturas metálicas, em regime de substituição, propondo-se que seja tomada decisão no sentido de determinar a execução coerciva da ordem dada de remoção voluntária, de acordo com o disposto no nº4 do Art.23 do RMAIPOEP.

Nos termos do nº3 do Art.82 do Regulamento Municipal, as quantias relativas às despesas realizadas na remoção coerciva, são da conta do infrator ou detentor no caso do proprietário dos imóveis.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17**3379/20 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arqt.º Francisco Varanda, foi presente uma proposta gráfica para a sinalização vertical na Zona Industrial.

- Informa ainda que na Rua dos Armazéns, junto à Rua dos Padeiros (Concelho de Torres Novas) se encontra um sinal STOP, que deverá ser substituído devido ao seu mau estado.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta e proceder à substituição do sinal, de acordo com a informação dos serviços e planta de sinalização no anexo 2 do presente processo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18**16510/19 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO NA RUA ANTÓNIO MARQUES AGOSTINHO**

- Na sequência da deliberação de 17 de fevereiro de 2020, foi presente uma proposta final de implementação de sinalética definitiva para a Rua António Marques Agostinho, com a listagem de sinais a colocar, a retirar, e marcações de pavimento.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, de acordo com a planta de sinalização no anexo 4 do presente processo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19**36/20 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO NA RUA D. JOÃO DE CASTRO**

- Na sequência da deliberação de 17 de fevereiro de 2020, foi presente uma proposta final de implementação de sinalética definitiva para a Rua D. João de Castro, com a listagem de sinais a colocar, a retirar, e marcações de pavimento.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta, de acordo com a planta de sinalização no anexo 4 do presente processo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS**PONTO 20****12431/18 - AMÉRICO MARQUES DUARTE, LDA. - ABERTURA DE VALA – RUA DA MARUJA - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação relativa à devolução de caução prestada pela firma Américo Marques Duarte, Lda:

«Serve a presente para informar V. Ex.ª que decorrido um ano após a execução dos trabalhos de abertura/tapamento de vala e levantamento/reposição de pavimento para construção de ramal de eletricidade na rua da Maruja, 35, foi realizada vistoria ao local, tendo-se verificado que os trabalhos se encontram em boas condições, conforme indicado nas transições 55, 56 e 57 do presente registo do MGD.

Para execução dos trabalhos acima mencionados, foi prestada uma caução no valor de 500,00€ (quinhentos euros), conforme cópia do documento que se anexa.

Pelo exposto no primeiro parágrafo e em acordo com o descrito no ponto seis (6) da informação do Eng.º José Augusto, datada de 19 de outubro de 2018, a qual anexa-se cópia, poderá a Exma. Câmara, autorizar a libertação da referida caução.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da referida caução.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21**12262/18 - ESTABELECIMENTO DA REDE SUBTERRÂNEA DE MT DE LIGAÇÃO DO NOVO PT DE CLIENTE DA ALCAPREDIAL, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA - BRICOMARCHÉ – AV.ª VILLIERS SUR MARNE - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação relativa à devolução de caução prestada pela firma Alcapredial, Investimentos Imobiliários, SA.:

«Serve a presente para informar V. Ex.ª que decorrido um ano após a execução

dos trabalhos de abertura/tapamento de vala e levantamento/reposição de pavimento para a execução da rede subterrânea de média tensão de ligação ao novo posto de transformação da “Alcapredial, Investimentos Imobiliários, SA.(Bricomarché)”, foi realizada vistoria ao local, tendo-se verificado que os trabalhos se encontram em boas condições, conforme indicado nas transições 31 do presente registo do MGD.

Para execução dos trabalhos acima mencionados, foi prestada uma caução no valor de 2.162,00€ (dois mil cento e sessenta e dois euros), conforme cópia do documento que se anexa.

Pelo exposto no primeiro parágrafo e em acordo com o descrito no ponto seis (6) da informação do Eng.º José Augusto, datada de 19 de outubro de 2018, a qual anexa-se cópia, poderá a Exma. Câmara, autorizar a libertação da referida caução.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da referida caução.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

15324/19 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foram presentes as seguintes informações relativas à prorrogação de prazo fixado para apresentação das propostas da empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”:

- Informação 1:

«Relativamente ao procedimento concursal para a empreitada em título, verificou-se que, na fase de compilação de elementos a enviar para o Tribunal de Contas, ocorreram dois despachos proferidos ao abrigo da urgência no registo MGD 15324/2019, um no movimento n.º 16, relativo à prorrogação de prazo fixado para a apresentação das propostas e outro no movimento n.º 19, relativo aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento.

Sucedendo que apenas foi alvo de ratificação em reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2020, o despacho dos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, estando em falta a ratificação do despacho relativo à prorrogação de prazo fixado para apresentação de propostas, constante no movimento n.º 16.

Em face do exposto, solicita-se que o assunto seja presente a reunião de câmara para ratificação do despacho em falta e posteriormente enviar-se a comunicação da deliberação para o Tribunal de Contas, para efeitos do cumprimento da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011.»

- Informação 2:

«Na sequência da resposta do projetista à lista de erros e omissões apresentada, o júri reuniu e concluiu que necessita de mais tempo para comunicar as retificações e os esclarecimentos, pelo que, de acordo com a ata em anexo 23, o júri propõe a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.»

- Sobre este assunto a Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim, proferiu o seguinte despacho em 03-01-2020:

«No impedimento legal do Sr. Presidente, deferido nos termos propostos, ao abrigo da urgência, conforme n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12/9. Sujeito a ratificação pela Câmara Municipal.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23**1907/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU 1 - BAIRROS FERROVIÁRIOS - ATA DO JURI - ANÁLISE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à ata de análise ao pedido de esclarecimentos da empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU 1 – Bairros Ferroviários”:

«Remete-se para despacho da Exma. Câmara a ata do júri do respetivo procedimento concursal, referente à análise ao pedido de esclarecimentos apresentados por um interessado, e às necessárias retificações entretanto observadas, os quais não implicam alterações aos aspetos fundamentais das peças do procedimento, nem a alteração do preço base, mas implicam a alteração do mapa de quantidades e a substituição de peças desenhadas.

O júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal do Entroncamento, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, que:

- Aprove os esclarecimentos, e a retificação das peças do procedimento, designadamente o mapa de quantidades retificado, e as peças desenhadas a substituir, com as alterações propostas;

- Autorize a sua publicitação na plataforma eletrónica de contratação onde decorre o presente procedimento.»

- Sobre este o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a ata e as respetivas propostas, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24**3571/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU3 - ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação referente à abertura de novo procedimento por Ajuste Direto para a empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3”:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, e no seguimento de um segundo procedimento de Concurso Público, no qual se verificou, pela análise efetuada nos termos do n.º 2 art.º 70.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não ter sido adjudicada qualquer das propostas ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º (MGD13919/19), apresentam-se os elementos necessários para a aprovação e abertura de um novo procedimento, de Ajuste Direto, previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, para a “Requalificação Urbana do Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3”, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o nº 1 do art.º 36.º do mesmo código.

Em anexo apresentam-se elementos respeitantes à abertura do concurso para a empreitada em título, de acordo com os artigos 40.º, 42.º e 43.º do CCP, para

aprovação e abertura de novo procedimento de Ajuste Direto:

- Convite;
- Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas;
- Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas).

O Projeto de Infraestruturas Elétricas de Iluminação Pública encontra-se já visado pela EDP (anexo n.º 10 do MGD 3246/19), não existindo outros pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

Esta intervenção é parte integrante do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Entroncamento, aprovado no âmbito do Programa Operacional do Centro – CENTRO 2020.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 970.181,57 € (novecentos e setenta mil cento e oitenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme estimativa orçamental, aferida com valores de mercado, no âmbito da aquisição de serviços para a elaboração do projeto, de acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CCP, e o prazo de execução de 300 (trezentos) dias.

Dada a inexistência de recursos internos para realizar estes trabalhos, sugere-se convite à seguinte entidade, para a qual se verificou também o cumprimento dos limites impostos no n.º 2 do art.º 113.º do CCP:

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

Milhariças, Leiria

3100-012 Pombal

geral@jrsf.pt

NIPC: 501 583 173

Estima-se que a percentagem de execução no ano de 2020 seja na ordem dos 40% e o restante no ano de 2021.

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea a) do n.º 1 do artigo 96º, deverá se designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação da colega Sandra Cristina Alves dos Santos e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimentos, o colega Bruno Antunes. Por analogia ao disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP, anexam-se as declarações de inexistência de conflito de interesses dos gestores do contrato.

O Código CPV da empreitada é o 45211360- 0 – Obras de Urbanização.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente.

Junta-se ficha de cabimento n.º 39671, devendo ser verificado tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de novo procedimento por Ajuste Direto, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

13369/19 - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE - AUTO DE VISTORIA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação relativa à liberação de caução da empreitada da “Recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”:

«Na sequência do pedido de liberação parcial de caução, efetuado pela firma Canas – Engenharia e Construções, S.A., adjudicatário da empreitada mencionada em título, com base no artigo 295.º do código dos contratos públicos (CCP), foram realizadas vistorias à obra, conforme auto que se anexa.

Para a execução da empreitada, foi prestada caução através de garantia bancária e guias de depósitos seguintes, no valor total de 47 823.40€ (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e três euros e quarenta centimos):

- Garantia Bancária n.º 00125-02-2043263 no valor de 47 363.17€ correspondente a 10% do valor do contrato inicial;
- Guia de depósito n.º PT00350580011165950 no valor de 243.46€ correspondente a 5% sobre o valor de contrato de erros e omissões n.º 1;
- Guia de depósito n.º PT00350580011164150, no valor de 216.77€ correspondente a 5% sobre o valor de contrato de erros e omissões n.º 2 e n.º 3.

Decorridos dois anos após a receção provisória, e tendo-se verificado a inexistência de defeitos relevantes na obra da responsabilidade do empreiteiro, poderá a Exma. Câmara, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação de 60% do valor total da caução acima referida, equivalente ao montante de 28 694,04€.

Assim, poderão ser canceladas as guias de depósitos no valor de 460.23€ e liberada parte da garantia bancária no valor de 28 233.81€, ficando esta após a redução no montante de 19 129.36, que corresponderá os 40% do valor da caução a manter, conforme quadro que se anexa.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

3526/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 2, no valor de 38.278,88€ (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito euros e oitenta e oito centimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 28 de fevereiro de 2020, referente à empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

1015/20 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - ATA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à ata de análise ao pedido de esclarecimentos da empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”:

«Remete-se para despacho da Exma. Câmara a ata do júri (em anexo 22) do respetivo procedimento concursal, referente à análise ao pedido de

esclarecimentos apresentados por um interessado, os quais não implicam alterações aos aspetos fundamentais das peças do procedimento, nem a alteração do preço base, mas implicam retificações ao mapa de quantidades.

O júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal do Entroncamento, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, que aprove a retificação do mapa de quantidades, e autorize a sua publicitação na plataforma eletrónica de contratação onde decorre o procedimento.»

- Sobre este o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 28

15276/19 – PROC.º DE OBRAS N.º 89/2019 – FERNANDO VALENTE BATISTA E MIGUEL TOMÉ MARQUES – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ALPENDRE – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 89/2019, em nome de Fernando Valente Batista e Miguel Tomé Marques, referente à reabilitação e ampliação de moradia e alpendre, na rua do Forno do Grilo, número 64, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que juntam.

- A Arquitecta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a reabilitação e ampliação de moradia e alpendre, na localização acima indicada.

Na análise destes serviços aos novos elementos entregues, informa-se:

1. O requerente apresenta o Plano de Acessibilidades, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto.

Caso o requerente opte pela instrução do processo ao abrigo da reabilitação, sendo esta moradia de 1960, chama-se a atenção do requerente no que diz respeito ao cumprimento das novas exigências do Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho aquando da conceção das especialidades. Em alternativa, poderá o requerente instituir o processo das especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.

Deste modo, não sendo necessária a entrega mais de elementos para além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação do projeto de arquitetura. Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

14596/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 76/2019 – JOÃO LUÍS GONÇALVES GRÁCIO – REABILITAÇÃO DE MORADIA – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

- Na sequência da deliberação de 17 de fevereiro de 2020, na qual foi deliberado aprovar o projeto de arquitetura, respeitante ao processo de obras n.º 76/2019, em nome João Luís Gonçalves Grácio, relativo à reabilitação de moradia, na rua Direita, número 13 (Bairro Camões), foi presente a seguinte informação do arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Por incorreta observação dos desenhos apresentados neste projeto, não distingui uma intenção inapropriada constante na proposta. Esta intenção não foi considerada em fase previa de acordo para a reabilitação destas moradias, tratando-se concretamente de uma subida de cércea desproporcional e comprometedora da harmonia do edifício e inserção no seu conjunto.

Desta forma solicito a revogação da deliberação que determina a aprovação do presente projeto, sugerindo a presença, nestes serviços, da arquiteta Andrea António para esclarecimentos adicionais.

Nota: esta moradia não se encontra em obra.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 17 de fevereiro de 2020, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30

3102/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 34/18 – VITOR MANUEL MARQUES MENDES – REGULARIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 34/2018, em nome de Vitor Manuel Marques Mendes, referente à regularização/alteração de moradia, na rua da Caridade, número 25 e 27, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 11/03/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

2661/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 01/18 – VIRGILIO BERNARDINO BREITES – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 34/2020, em nome de Virgilio Bernardino Breites, referente à legalização de alteração e ampliação de moradia, na rua Dr. Francisco Sá Carneiro, número 41, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 03/03/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 32

7359/19 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/1991 – RUA DO CHAFARIZ, LOTE 26 – JOAQUINA DA CONCEIÇÃO VIDEIRA PACHECO

- Do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à alteração ao lote n.º 26 do alvará de loteamento n.º 01/1991, sito na Rua do Chafariz, desta cidade, em

nome de Joaquina da Conceição Videira Pacheco:

«O projeto de loteamento de alteração ao lote nº 26, que pretende acertos no perímetro e configuração foi aprovado em reunião 20.01.2020.

Foi realizada a correspondente discussão pública, não se verificando qualquer pronúncia sobre a mesma.

Não se justifica a apresentação de projetos das obras de urbanização, na medida em que a configuração pretendida já se encontra efetuada desde o início da implantação do loteamento e apenas está em causa a alteração de implantação e área do lote que passa de 395,00 m² para 440,00 m², mantendo-se os mesmos parâmetros e prescrições para o lote.

Para efeitos de cálculo de valor a compensar o município equiparou-se a área ocupada a área não cedida. O valor a compensar pela ocupação dos 45,00 m² é de três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos.

Assim o processo poderá reunir condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo e o aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/1991, relativo ao lote 26 da Rua do Chafariz, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33

2249/20 – PROC.º DE LOTEAMENTO N.º 01/2020 – MARKETDOCE IMÓVEIS ENTRONCAMENTO, SA. – CRIAÇÃO DE DOIS LOTES

- Presente o processo de loteamento n.º 01/2020, em nome de Marketdoce Imóveis Entroncamento, SA., para criação de dois lotes, sitos na avenida das Forças Armadas, nesta cidade, acompanhado da seguinte informação do arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«A presente proposta refere-se a Operação de Loteamento para criação de dois lotes para comércio e serviços.

Trata-se de um terreno com 10 000m² recentemente alvo de uma operação urbanística de impacto relevante para instalação de supermercado (Pingo Doce).

A criação dos 2 lotes desenvolve-se em zona de média densidade quanto ao PDM, prevê a implantação de dois comércios/serviços com estacionamento descobertos nos espaços adjacentes. A cerca será de 13 m de altura distribuídos por 2 pisos.

Lote 1 - Área = 6952.85m²: Área de imp/construção = 2 278.50m²
Estacionamentos = 118

Lote 2 - Área = 2130.15m²: Área de imp/construção = 100.00m²;
Estacionamentos = 9

A proposta para o lote 1 servirá o supermercado previsto na anteriormente referida operação urbanística e para o lote 2 é referenciada a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis.

Para a superfície comercial pretendida no lote 2, o número de estacionamentos previstos, dentro da parcela, de carácter privativo, perfaz um total de 9 lugares, satisfazendo o estipulado no PDM (5). Para mobilidade condicionada é proposto 1 lugar correspondendo ao Dec. Lei n.º 163/06.

Haverá áreas a ceder para espaços verdes/equipamentos de acordo com os parâmetros de dimensionamento do anexo 1 do PDM:

25m²/100m² a.b.c. = 25.00m² para espaços verdes;

25m²/100m² a.b.c. = 25.00m² para equipamentos;

Total de 50.00m².

Estas áreas correspondem à área de construção pretendida para o lote 2 uma vez que para o lote 1 já foram efetuadas as cedências.

O promotor pretende efetuar a cedência de 25.00m² para espaços verdes e o pagamento das taxas compensatórias referentes às restantes áreas não cedidas de acordo com o RMUE (25.00m²). Como se trata de uma adição ao espaço verde já cedido previamente, entendo, salvo melhor opinião, aceitar a transmissão sem prejuízo face do estipulado no artigo 42.º do PDM que refere cedências de terreno, quando as áreas são superiores a 120.00 m². A ser aceite, o seu tratamento (alteração ao projeto, instalação e manutenção) será da responsabilidade do promotor.

A proposta mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços, propondo-se aprovação do projeto de arquitetura para o loteamento, com a condicionante do requerente ser responsável pela execução de todas as infraestruturas necessárias e correspondentes e envolventes aos lotes. Deve ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, devendo ficar sujeitas a acordo relativo à pormenorização das obras de urbanização necessárias à criação do lote 2.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Operação de Loteamento, com a condicionante do requerente ser responsável pela execução de todas as infraestruturas necessárias e correspondentes e envolventes aos lotes, bem como a alteração ao projeto, instalação e manutenção de espaços verdes, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

1886/20 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2004 – FERNANDO DOS SANTOS JOSÉ, LDA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação relativa à liberação de caução do alvará de loteamento n.º 03/2004, sito nos Foros da Lameira, em nome de Fernando dos Santos José, Lda.:

«Na sequência do pedido de liberação parcial de caução efetuado pela firma Fernando dos Santos José, Lda., adjudicatário da empreitada mencionada em título, com base no artigo 295.º do código dos contratos públicos (CCP), foi marcada vistoria para verificação dos trabalhos realizados e rececionados a título provisório a 12 de fevereiro de 2019.

Realizada a vistoria, verifica-se que não existem na obra defeitos pelos quais se possa responsabilizar o empreiteiro.

Para a realização da referida empreitada, foi prestada uma caução, mediante garantia bancária (cópia em anexo), no valor de 7 090,00€, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Decorrido um ano após a receção provisória, e tendo-se verificado a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro, poderá a Exma. Câmara, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação de 30% da caução acima referida, equivalente ao valor de 2 127,00€ (dois mil e cento e vinte e sete euros), ficando a Garantia Bancária após redução, no montante de 4 963,00€.»



- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

1198/20 – ADITAMENTO N.º 4 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/1982 – RASOLVIA, LDA – ALTERAÇÃO AO PROJETO DE ARRUAMENTOS

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião para melhor esclarecimento.

ANEXOS

Ponto 7 (MGD 3610/20)

Anexo 7.1

Intervenção do Exmo. Presidente:

“Com a entrada em vigor da legislação de abril de 2019, o Coordenador da Proteção Civil tem que ser nomeado entre pessoas detentoras de licenciatura. Este gabinete funcionava com a coordenação do Sr. Fernando Lima, com a sub-coordenação do Sr. Rodrigo Bertelo. Assim, sendo esta uma competência do Presidente da Câmara, vou nomear para o cargo de Coordenador da Proteção Civil o licenciado Dr. Rodrigo Bertelo, que tem desenvolvido um conjunto de competências importantes na área da Proteção Civil.”

Anexo 7.2

Intervenção do Vereador Sr. José Miguel Baptista:

“Deixo aqui o meu agradecimento ao Sr. Fernando Lima e a toda a equipa da Proteção Civil que agora cessa funções.”

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
